Edital nº 02/2026 – Dispõe sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa e demais disposições

O representante legal do **Poder Executivo de Ipê/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa e da interposição de recursos: o relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **09 a 11/11/2026,** diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

1.1. **Do posto presencial para interposição de recursos**: durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: na **Recepção da Prefeitura Municipal de Ipê/RS**, Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, exclusivamente no horário das **07h45min às 11h45min**.

1.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

2. Este edital encontra-se publicado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal,** no sítio eletrônico do Poder Executivo de Ipê/RS, e no sítio eletrônico do **INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Ipê/RS, em 06 de novembro de 2026.

José Mário Grazziotin,
Prefeito Municipal.